



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.165, de 22 de setembro de 1.989.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 1.689, de 24 de novembro de 1.988".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um Crédito Adicional no valor de NCZ\$-30.000,00 (Trinta mil cruzados novos), para suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

05	- Deptº. Educação, Cultura, Esporte Turismo
05.02	- Setor de Educação e Cultura
08.42.427.1.001	- Ampl.Equip. e Material Permanete
4.1.2.0.00	- Equip.e Mat. Permanente <u>NCZ\$-30.000,00</u>

T O T A L ----- NCZ\$- 30.000,00

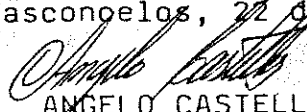
ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso provinente do Excesso de Arrecadação a verificar-se neste exercício.

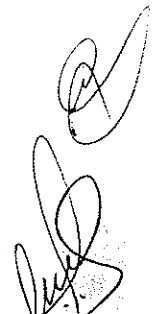
Excesso de Arrecadação ---- NCZ\$- 30.000,00

T O T A L ----- NCZ\$- 30.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 22 de setembro de 1.989.


ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Continua.... 

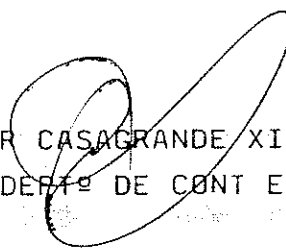


Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Continuação - fls.02.

DECRETO Nº 3.165/89.


LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH
DIRETORA DO DEPTº DE CONT E ORÇAMENTO

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

Bia